

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2013

*Dispõe sobre a Firmatura de Convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, autoriza repasse financeiro e, dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO - do Município de Selbach-RS, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas no desenvolvimento das atividades e serviços vinculados a Segurança Pública, em defesa da ordem e segurança da comunidade local.

**Art. 2º.** Serão atribuições do CONSEPRO:

I – Contribuir para o melhor desempenho e eficiência dos órgãos policiais sediados no município, na manutenção e conserto de viaturas da Polícia e da Brigada;

II – Desenvolver atividades em prol da comunidade, cooperando em benefício da ordem e da tranquilidade pública.

**Art. 3º.** O Município de Selbach repassará ao CONSEPRO o valor total de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 327,27 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, a contar de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4º.** O CONSEPRO, deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores ora repassados, a cada trimestre, comprovando o atingimento das metas estabelecidas conjuntamente para a consecução do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** A falta da prestação de contas pelo CONSEPRO no prazo estipulado implicará na devolução do valor repassado pelo município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04122000042.005 – AUXÍLIO AO CONSEPRO

335041000000 – Contribuições (17)

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.01.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2013  
DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Firmatura de Convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, autoriza repasse Financeiro e, dá outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGENTE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, art.7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 001/2013, para o qual pedimos apreciação no regime de urgência desta Casa.

A situação relativa à Segurança Pública no município de Selbach, assim como em qualquer outra localidade, demanda preocupações de todos, especialmente dos agentes públicos que, direta ou indiretamente, possuem responsabilidade sobre o tema.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, os quais serão empregados no custeio de despesas correntes e de capital das instituições responsáveis pela segurança pública no Município.

A manutenção dos equipamentos existentes, bem como a aquisição de novos com recursos financeiros do Estado tem-se mostrado insuficientes para o atendimento de uma demanda cada vez maior, na área da segurança pública.

Dessa forma, a Administração Municipal, como sempre tem feito, propõe-se a auxiliar financeiramente com o CONSEPRO, de maneira que possa melhor cumprir suas atribuições constitucionais. A ajuda financeira busca incrementar o trabalho executado pelo CONSEPRO.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
MICHAEL KUHN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**